



PREFEITURAMUNICIPALDESANTALUZIA
SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTOSOCIALECIDADANIA

TERMO ADITIVO

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA - MG
E A ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL – OSC ASILO
CANTINHO DA PAZ

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA, com sede na Praça das Acácias, nº 62, bairro Frimisa, Santa Luzia/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.409/0001-50, neste ato representado pela Secretária Executiva de Desenvolvimento Social e Cidadania, Sra. Letícia Luisa Braz Bragança, matrícula nº 38761, conforme o disposto no art. 31 do Decreto Municipal nº 3.315/2018 e no Decreto nº 4.509/2025, os quais lhe delegam as atribuições próprias do cargo do Secretário Municipal da referida Pasta, assume a condição de ADMINISTRADOR PÚBLICO da presente parceria, sendo doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e o Asilo Cantinho da Paz, na pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 00.774.789/0001-38, estabelecida nesta cidade, na Rua São Paulo, nº 555, São Benedito, Santa Luzia/MG, neste ato, representado por sua presidente Micheline Gonçalves de Souza, portadora do RG nº MG 16.503.386, CPF 122.347.466-63, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC** resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Décima – DA VIGÊNCIA do Termo de Colaboração nº. 02/2024 conforme Lei Federal sob nº. 13.019/2014.

O item 10.1 passará a ter a seguinte redação:

10.1–Este Termo de Colaboração terá vigência até **17/06/2026**, contados a partir da data de sua publicação, possibilitada sua prorrogação, desde que o período de vigência não exceda 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Permanecem inalteradas e ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Termo ora aditado, sendo este 2º Termo Aditivo parte integrante e complementar do Termo de Colaboração nº 02/2024, a fim de que juntos produzam um só efeito.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico municipal, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor.

E por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Santa Luzia, 27 de maio de 2025.



PREFEITURAMUNICIPALDESANTALUZIA
SECRETARIAMUNICIPALDEDESENVOLVIMENTOSOCIALECIDADANIA

Documento assinado digitalmente



LETICIA LUISA BRAZ BRAGANCA
Data: 27/05/2025 22:26:11-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

LetíciaLuisaBrazBragança
SecretáriaExecutivadeDesenvolvimentoSocialCidadania

Documento assinado digitalmente



MATHEUS FERREIRA SOARES
Data: 27/05/2025 09:19:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

MatheusFerreiraSoares
PresidentedoConselhoMunicipaldosDireitosdosIdosos

MichelineGonçalvesdeSouza
RepresentanteLegaldaOSC/ProcuradordaOSC

Testemunhas

1 _____

Nome

CPF

2 _____

Nome

CPF